



PLANO DE ATENDIMENTO FAMILIAR

Responsável pela família

Nome	Vanessa Carla Battist
Nascimento	09/10/1976
CPF	035.907.459-67
Endereço	Rua Cruzeiro nº 75
Telefone	3352-1019

Núcleo familiar

Nome	Ari Battisti
Nascimento	06/03/1951
Nome	Silvana Battisti
Nascimento	09/08/1954
Nome	Alexandre Augusto Battisti
Nascimento	14/01/1982

Rede de atendimento

Secretaria de Assistência Social
Proteção Social Básica – PSB e PSE
Secretaria Municipal de Saúde
ESF – Estratégia Saúde da Família

Potencialidades:

Família com possibilidade de tratamento
Família com vida financeira estável
Organização e limpeza do imóvel

Vulnerabilidades a serem superadas:

Conflitos familiares
Resistência em compreender sobre o tratamento da filha
Resistência em fazer o tratamento

Recursos e serviços do território a serem utilizados:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Psicossocial;
Visita domiciliar;



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Consulta com médico clínico geral
Encaminhamento para psiquiátrica
Medicação para o tratamento (medicação já disponibilizada)

Objetivo da intervenção:

Superar dificuldade em relação as situações conflito familiar.
Superar a dificuldade em relação ao entendimento ao tratamento médico

Compromissos assumidos pela equipe pela equipe de referência no processo de superação das vulnerabilidades:

Encaminhamentos em saúde e acompanhamento da evolução

Compromissos assumidos pela família no processo de superação das vulnerabilidades:

Família demonstra interesse em fazer o tratamento, porém existe a dificuldade em relação ao fortalecimento de vínculos.

Acompanhamento	Visitas semanais com relatórios mensais	Equipe responsável
Prazo de execução	Avaliação	Avaliação final
Data	30	PSE – ESF – APAE - CT

18/05/2021

Reunião de rede para discussão de caso, os técnicos da rede concordam em não fazer mais a renovação de receita da paciente, forçando assim que a mesma permaneça na consulta médica para avaliação e encaminhamento para psiquiatria. A renovação de receita médica da paciente era feita a cada 60 dias, onde era feito o acompanhamento, para tanto esse prazo será estabelecido a cada 30 dias com o objetivo de avaliação do médico.

Os técnicos da rede observam que não necessidade de intervenção do ministério público até o presente momento, uma vez que o direito ao acesso ao sistema de saúde e ao tratamento médico da paciente não está sendo violado. É necessário ser feito o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas a condição mental da paciente e ao tratamento que se faz necessário.



Reavaliação

Presidente Getúlio, 18 de maio de 2021.

Equipes técnicas

Sandro Luiz Gonçalves

Assistente Social

CREBB SC nº 6727 - 12ª Região

Sandro Luiz Gonçalves

Shela Koepers

Tain Eisenstein

Sanete Hammes